



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de licitações pelo e-mail cadastro_licitacao@cruzeiro.sp.gov.br. Dúvidas (12) 3600-3384.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email:

Data:/...../.....

Assinatura:

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021
PROCESSO Nº 8391/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA PARA ME/EPP: LOTE 6, 8, 10, 11, 13 E 18.

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2021 – 09h30min

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 134 de 13/01/2021 pela Exmo. Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

A respectiva **Sessão de Processamento do Pregão** será realizada na data de **27/10/2021, com início às 09h30min, credenciamento até às 09h40min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, na Rua Coronel José de Castro, 540, centro e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – A Administração fixa a estimativa de consumo e aquisição em torno de **R\$ 5.234.228,30 (Cinco milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) ano**, que serão suportados por dotação específica, podendo a Administração adquirir quantidades/valores maiores ou menores, sempre dentro dos parâmetros de preços registrados neste Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado **pelo menor valor total do lote**.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

2.3 – Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que em virtude de terem sido declaradas inidôneas, estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspensos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) que não atendam ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 4165 de 15/02/2013.

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados pelos CORREIOS.

2.4 – Benefícios às ME e EPP:

2.4.1 – Reserva-se uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada bem divisível (art. 48, inciso III da Lei Complementar 147 de 07/08/2014), assegurada preferência de contratação para a ME e EPP, de acordo com o previsto no Anexo I.

2.4.2 – Os licitantes ME e EPP poderão disputar a cota reservada (disputa a eles restrita) e a cota principal (o remanescente do objeto, excluído o percentual que constituiu a cota reservada), situação em que poderão apresentar duas propostas de preço (iguais ou não), uma para a cota reservada e uma para a cota principal.

2.4.3 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

2.4.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.4.5 – Se licitantes diferentes forem vencedores da disputa pela cota reservada e pela cota principal, haverá adjudicação e contratação independente, inclusive com preços diferenciados, situação em que haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

2.4.6 – Reserva-se os itens ou lotes, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de ME e EPP.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **Fora dos Envelopes de “Habilitação” e “Proposta”**:

a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O Representante Legal ou Procurador deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc.).

3.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado.

3.4 – No caso específico de **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo - Anexo VI).

3.4.1 – A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará o licitante, entretanto o mesmo não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na respectiva Lei Complementar.

3.5 – A ausência do credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar aos recursos, ficando a cargo do Pregoeiro as decisões sobre questões não previstas no certame e legislação correlata, sempre em observância aos princípios constitucionais e licitatórios.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – A “*Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*”, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº (s) 01 e 02.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação do licitante e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO Nº 71/2021

PREGÃO Nº 8391/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

PREGÃO Nº 71/2021

PREGÃO Nº 8391/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 – A proposta, nos termos do item 4, subitem 4.2, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – A proposta deverá conter:

a) razão social, CNPJ, número do Edital do Pregão, dia da abertura, endereço completo, número do telefone, fac-símile e e-mail, bem como os dados pessoais da pessoa habilitada para assinar a Ata de Registro de Preços;

b) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes deste Edital;

c) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução do objeto, se houver, não estando



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado preço à vista;

d) prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

e) se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independente de qualquer outra manifestação.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.6 – O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a entrega da proposta.

5.8 – O valor deverá ser expresso em Real (R\$) com 2 (duas) casas decimais.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1 – O envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.
- d) Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.1.1 não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral atualizada.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE 03 de 09/05/2013) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- e) Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de S. Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito de origem fiscal para com o Estado.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

g) Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).

h) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Lei Federal 8212/91).

i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT (Lei 12.440 de 07/07/2011).

j) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

j.1 – Caso as propostas apresentadas por **ME e EPP** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

j.2 – A **ME ou EPP** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

j.3 – Em caso da **ME ou EPP** apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I).

j.4 – Em não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP** mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II).

j.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME (s) ou EPP (s)** no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III).

j.6 – Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Para participação, se faz necessária a Prova de Capital Social igual ou superior a 1% do valor estimado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- b)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- b.1)** nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Apresentar atestado (s) de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.
- a.1)** A licitante poderá utilizar das prerrogativas contidas na Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no caso de atestado fornecido por empresa de direito privado, para realizar diligências objetivando a verificação quanto à autenticidade, procedência e legitimidade relacionada ao referido documento para a comprovação do atendimento do objeto licitado.

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a)** Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III).
- b)** Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).
- c)** Declaração de que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo (modelo – Anexo V).



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via “Internet”, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.2 – Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termo-sensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.

6.2.3 – As autenticações poderão também ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

6.2.4 – É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, desde que em plena validade e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.2.5 – Para a sua aceitação, o **CRC** deverá ter sido expedido de acordo com os artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

6.2.6 – O **CRC** não substitui os documentos relacionados nos subitens **6.1.2** – “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i” e **6.1.5** – “a”, “b”, “c”.

6.2.7 – As **ME (s)** ou **EPP (s)**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de **comprovação da regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.2.8 – Se o licitante for a matriz, todos documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 – No dia, hora e local designados, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame e encerrando quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentarem preço ou vantagem baseado nas propostas dos demais licitantes.

7.2.1 – No tocante aos preços as propostas serão julgadas pelo critério de **“menor valor total do lote”**, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, nos termos descritos no Anexo I.

7.3 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com os seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) e; no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

7.4 – O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

7.4.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução indicada de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre os lances.

7.6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.6.1 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da legislação aplicável.

7.7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas nos lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

7.9 – Após a negociação, se houver, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.10 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão competente (**Cotação de preços**), que será juntada aos autos.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos ora exigidos, o licitante será inabilitado.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral – CRC apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material definido no objeto deste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 – O julgamento se dará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 – As petições deverão ser anexadas no protocolo eletrônico dessa Prefeitura Municipal de Cruzeiro, dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei. Horário: 08h00 às 16h00 horas.

Segue o link do protocolo eletrônico:
http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapgov/administrativo/gpro/gpro_index.php

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12)3600-3387.

9 – DO RECURSO:

9.1 – No final da sessão o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

9.2 – O prazo para o recurso será de 3 (três) dias úteis, com a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.5 – As razões deverão estar devidamente assinadas por seus representantes e anexadas juntamente com o comprovante de pagamento da taxa administrativa no protocolo eletrônico dessa Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Solicitar o boleto de taxa administrativa no e-mail tributacao.crz@outlook.com. Horário: 08h00 às 16h00 horas no prazo estabelecido no subitem 9.2.

Segue o link do protocolo eletrônico: http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12)3600-3387.

9.5.1 – Não protocolando na forma definida o Pregoeiro não apreciará o teor dos memoriais.

9.6 – O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, na Rua Coronel José de Castro, 540, Centro.

10 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 – O objeto deverá ser entregue no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, na Rua Coronel José de Castro, 540, Centro, fone: (12) 3600-3392, conforme pedido da Secretaria requisitante, num prazo não superior a 5 (cinco) dias, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

10.1.1 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

10.2 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

10.2.1 – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

10.2.2 – As entregas e/ou serviços em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pelo proponente vencedor, dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

10.3 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

11 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

11.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

11.1.2 – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

11.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá ao seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

11.3 – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

11.4 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

12 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, exceto na ocorrência do previsto no subitem **11.1.1**.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

13 – DAS PENALIDADES:

13.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantidas a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1 – Advertência.

13.2.2 – Rescisão contratual no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do objeto.

13.2.3 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

13.2.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

13.2.5 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

13.2.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas, porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

14.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

14.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.4 – O comunicado de abertura da licitação, bem como o resultado do presente certame serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação Regional.

14.5 – Os demais atos pertinentes como intimações, comunicados e outros relativos à presente licitação, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de S. Paulo.

14.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.7.1 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

14.7.2 – As questões decorrentes da execução deste processo licitatório, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Cruzeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos às instâncias legais superiores.

14.8 – Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, o licitante vencedor do certame será notificado para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme modelo anexo a este Edital, na presença de 2 (duas) testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

14.9 – É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

14.10 – Será vedado ao licitante vencedor ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato sem autorização prévia, expressa e por escrito desta Prefeitura.

14.10.1 – Em caso de subcontratação expressamente autorizada, o licitante vencedor permanecerá solidariamente responsável pelo fornecimento do objeto licitado, tanto em relação à esta Prefeitura quanto perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

14.11 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente.

14.12 – Integram o presente Edital:

- Anexo I - Modelo de Proposta Comercial / Termo de Referência
- Anexo II - Declaração de habilitação
- Anexo III - Declaração de inexistência de fato impeditivo
- Anexo IV - Declaração de que não emprega menor
- Anexo V - Declaração de que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo
- Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

14.13 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser encaminhadas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão de pregão, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

14.13.1 – Não será aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma ou fora do prazo estabelecido.

Cruzeiro, 13 de outubro de 2021.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____, RG _____

CPF _____, cargo que ocupa _____

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><u>1.022.001.00164198</u> AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 13 X 4,5</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Agulha descartável, calibre 13 x 4,5, corpo de aço inox, trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade.</p>	30.000	UN		
2	<p><u>1.022.001.00164338</u> AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 20 X 5,5</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Agulha descartável, calibre 20 x 5,5, corpo de aço inox, trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade.</p>	50.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3	<p><u>1.022.001.00164339</u> AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Agulha descartável, calibre 25 x 7 corpo de aço inox, trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade.</p>	20.000	UN		
4	<p><u>1.022.001.00164340</u> AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 30X 8</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Agulha descartável, calibre 30 x 8, corpo de aço inox, trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade.</p>	500	UN		
5	<p><u>1.022.001.00164341</u> AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 40 X 12</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Agulha descartável, calibre 40 x 12, corpo de aço inox, trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade.</p>	30.000	UN		
6	<p><u>1.022.001.00164295</u> SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA</p>	30.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Seringa descartável p/ insulina, capacidade 1 ml, c/ graduação para 100 UI, bico luer central, c/ borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, com agulha removível. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>				
7	<p><u>1.022.001.00164296</u> SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 3ML</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Seringa descartável capacidade 3 ml, sem agulha ,com graduação milimetrada à cada 0,5 ml bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>	25.000	UN		
8	<p><u>1.022.001.00164297</u> SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 5ML</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Seringa descartável capacidade 5 ml, sem agulha ,com graduação milimetrada à cada 0,5 ml bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>	25.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

9	<p><u>1.022.001.00164298</u> SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 10ML</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Seringa descartável capacidade 10 ml, sem agulha ,com graduação milimetrada à cada 0,5 ml bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>	15.000	UN		
10	<p><u>1.022.001.00164299</u> SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 20ML</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Seringa descartável capacidade 20 ml, sem agulha ,com graduação milimetrada à cada 0,5 ml bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>	15.000	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.022.001.00164325</u> FILME P/ RX 13 X 18 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Filme p/ RX 13 x 18 cx/ 100 fls.	50	CX		
2	<u>1.022.001.00164326</u> FILME P/ RX 15 X 40 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Filme p/ RX 15 x 40 cx/ 100 fls.	50	CX		
3	<u>1.022.001.00164327</u> FILME P/ RX 18 X 24 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Filme p/ RX 18 x 24 cx/ 100 fls.	80	CX		
4	<u>1.022.001.00164328</u> FILME P/ RX 24 X 30 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Filme p/ RX 24 x 30 cx/ 100 fls.	100	CX		
5	<u>1.022.001.00164329</u> FILME P/ RX 30 X 40 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Filme p/ RX 30 x 40 cx/ 100 fls.	100	CX		
6	<u>1.022.001.00164330</u> FILME P/ RX 35 X 35 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Filme p/ RX 35 x 35 cx/ 100 fls.	100	CX		
7	<u>1.022.001.00164331</u> FILME P/ RX 35 X 43 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Filme p/ RX 35 x 43 cx/ 100 fls.	100	CX		
8	<u>1.022.001.00164332</u> REVELADOR AUTOMÁTICO 38L	50	GL		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Revelador automático gl/ 38 l.				
9	<u>1.022.001.00164333</u> FIXADOR AUTOMÁTICO 38L <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fixador automático gl/ 38 l.	50	GL		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.022.001.00164210</u> CATETER TIPO ÓCULOS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Cateter Tipo Óculos	3.000	UN		
2	<u>1.022.001.00164211</u> CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°14 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades N° 14	600	UN		
3	<u>1.022.001.00164212</u> CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°16	600	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades Nº 16</p>				
4	<p><u>1.022.001.00164213</u> CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº18</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades Nº 18</p>	1.000	UN		
5	<p><u>1.022.001.00164214</u> CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº20</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades Nº 20</p>	1.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

6	<p><u>1.022.001.00164215</u> CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°22</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades N° 22</p>	1.500	UN		
7	<p><u>1.022.001.00164216</u> CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°24</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades N° 24</p>	1.500	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><u>1.029.002.00161922</u> Luva latex p/procedimento tamanho extra pequena</p>	1.500	CX		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Luva latex p/procedimento tamanho extra pequena caixa c/100, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.</p>				
2	<p><u>1.029.002.00161921</u> Luva latex p/procedimento tamanho pequena</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Luva latex p/procedimento tamanho pequena caixa c/100, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.</p>	8.000	CX		
3	<p><u>1.029.002.00161920</u> Luva latex p/procedimento tamanho média</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Luva latex p/procedimento tamanho média caixa c/100, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.</p>	8.000	CX		
4	<p><u>1.029.002.00161919</u> Luva latex p/procedimento tamanho grande</p>	4.000	CX		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Luva latex p/procedimento tamanho grande caixa c/100, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 04					

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><u>1.022.001.00164267</u> FIXADOR CELULAR <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fixador celular fr/ 70 g spray</p>	300	Fr		
2	<p><u>1.022.001.00165826</u> LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Luva cirúrgica estéril nº 7, confeccionada em látex natural, c/ alta elasticidade e resistência , perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>	600	PAR		
3	<p><u>1.022.001.00165827</u> LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5</p>	1.000	PAR		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Luva cirúrgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex natural, c/ alta elasticidade e resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>				
4	<p><u>1.022.001.00165828</u> LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Luva cirúrgica estéril nº 8, confeccionada em látex natural, c/ alta elasticidade e resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>	1.000	PAR		
5	<p><u>1.022.001.00165829</u> LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Luva cirúrgica estéril nº 8.5, confeccionada em látex natural, c/ alta elasticidade e resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada envelopada aos pares. Embalagem com dados de</p>	600	PAR		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
6	<u>1.022.001.00165830</u> LUVA DESCARTÁVEL GINECOLÓGICA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Luva descartável ginecológica estéril. Pac/ 100 u. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade.	150	PCT		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					

LOTE 06 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.022.001.00164287</u> MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Mascara de oxigênio adulto de alta concentração, com reservatório e tubo de O2 ref: 1083 não estéril	500	UN		
2	<u>1.022.001.00164288</u> MASCARA VENTURI ADULTO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> MASCARA VENTURI ADULTO	50	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 06					

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.024.002.00165795</u> MÁSCARAS N95 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Mascara N95	10.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

2	<u>1.022.001.00164289</u> MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Mascara cirúrgica descartável tripla proteção confeccionada com material de fibra sintética ou não tecido hipo-alérgico, formato anatômico, que permita ventilação adequada, com prega. Embalagem com dados de identificação e procedência	50.000	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 07					

LOTE 08 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.022.001.00164294</u> PERA PARA ELETROCARDIÓGRACO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Pera para eletrocardiógrafo distal EP	30	UN		
2	<u>1.022.001.00164321</u> TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL	200	UN		
3	<u>1.022.001.00164322</u> TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA	50	UN		
4	<u>1.005.001.00011521</u> TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	60	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u> TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO				
VALOR TOTAL DO LOTE 08					

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><u>1.022.001.00011021</u> ALGODÃO HIDROFILO MANTA FINA</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Algodão hidrófilo e manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta fina com espessura uniforme entre 1 e 1 cm, regularmente compacto, de aspecto: homogêneo e macio, cor branca. Boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pac/ 500 gr.</p>	1.500	PCT		
2	<p><u>1.022.001.00011022</u> ATADURA DE CREPON MED. 6CMX4,5</p>	6.000	PCT		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Atadura de crepon medindo 6 cm de largura x 4,5 de comprimento com 13 fios cm2, confeccionada 100% em fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados e procedência. Pac/ 12 und.</p>				
3	<p><u>1.022.001.00011023</u> ATADURA DE CREPOM MED 10CMX4,5</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Atadura de crepon medindo 10 cm de largura x 4,5 de comprimento com 13 fios cm2, confeccionada 100% em fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados e procedência. Pac/ 12 und.</p>	6.000	PCT		
4	<p><u>1.022.001.00011024</u> ATADURA DE CREPOM MED 15CMX4,5M</p>	20.000	PCT		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Atadura de crepon medindo 15 cm de largura x 4,5 de comprimento com 13 fios cm2, confeccionada 100% em fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados e procedência. Pac/ 12 und.</p>				
5	<p><u>1.022.001.00164344</u> ATADURA DE CREPOM MED 20CMX4,5</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Atadura de crepon medindo 20 cm de largura x 4,5 de comprimento com 13 fios cm2, confeccionada 100% em fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados e procedência. Pac/ 12 und.</p>	20.000	PCT		
6	<p><u>1.029.002.00161789</u> Avental descartável</p>	10.000	PT		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Avental descartável: PAC. Com 10 , com manga longa, gramatura 20 , com cinto e fita adesiva para amarrar, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.</p>				
7	<p><u>1.022.001.00166766</u> Compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5cm com 8 dobras - não estéril</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5cm com 8 dobras, confeccionada com 11 ou 13 fios de algodão não estéril, dobra apresentando perfeita uniformidade. Embalagem com identificação e procedência. Pacote com 500 unidades.</p>	20.000	PCT		
8	<p><u>1.022.001.00165626</u> COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ENVELOPE</p>	150.000	ENV		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5 cm com oito dobras, confeccionada com 11 fios de algodão estéril, dobra apresentando perfeita uniformidade. Embalagem de acordo com o fabricante constando externamente identificação e procedência. Env./ 5 un.</p>				
9	<p><u>1.022.001.00164234</u> CURATIVO TRANSPARENTE ADESIVO</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Curativo transparente adesivo, em formato retangular ou circular. Embalagem individual, devendo constar dados de identificação e procedência, data e tipo de validade da esterelização e tempo de validade.</p>	5.000	UN		
10	<p><u>1.022.001.00164249</u> FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fita Cirurgica Microporosa , 2,5 cm x 10 m. Permite a respiração da pele devido sua porosidade, evitando também a maceração da mesma. Produto discreto por ser de tom branco. Oferece mais liberdade de movimentos por ser extra fina. Possui excelente fixação.</p>	3.000	RL		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

11	<u>1.022.001.00164270</u> GASE TIPO QUEIJO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Gase tipo queijo c/ 91 cm de comprimento, branca em fios de algodão com 16 fios cm2, a gase deverá ser enrolada de forma contínua, bom acabamento para evitar fios soltos, envolto, a um cilindro oco de papelão.	100	RL		
12	<u>1.024.002.00165986</u> TOUCA DESCARTAVEL <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Touca descartável sanfonada branca	15.000	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 09					

LOTE 10 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.029.002.00161791</u> Abaixador de língua/espátula de madeira descartável <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Abaixador de língua/espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidade arredondadas com 14 cm de comprimento, 4 cm de largura, 02 cm de espessura. Embalagem com dados de	3.000	PT		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	identificação e procedência. PC./100.				
2	<p><u>1.029.002.00161783</u> Almotolia de plástico transparente de 250ml bico reto</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Almotolia de plástico transparente de 250ml bico reto, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.</p>	400	UN		
3	<p><u>1.029.002.00161785</u> Almotolia de plástico transparente de 500ml bico reto</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Almotolia de plástico transparente de 500ml bico reto, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.</p>	400	UN		
4	<p><u>1.022.001.00164235</u> DESINCROSTANTE EM PÓ DE ARTIGOS MÉDICO</p>	10	PCT		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Desincrostante em pó de artigos médico, odontológico e laboratoriais. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente. Pac/ 1 kg.</p>				
5	<p><u>1.022.001.00164248</u> ESPATULA DE AYRES</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Espátula de ayres, confeccionada em madeira, resistente, pontas arredondadas descartável, utilizada para coleta de material ginecológicos. Embalagem</p>	4.500	PCT		
6	<p><u>1.022.001.00011033</u> ESPARADRAPO IMPERM MED 10X4,5 MTRS</p>	2.000	RL		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Esparadrapo impermeável medindo 10 cm de largura x 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão massa adesiva, com boa aderência, isento de substâncias alergicas enrolado em carretel. Embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, datas e tipo de esterelização e tempo de validade.</p>				
7	<p><u>1.022.001.00164271</u> HASTE FLEXIVEL C/ PONTA DE ALGODÃO NAS EXTREMIDADES</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Haste flexível c/ ponta de algodão compacto nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 08 cm, não soltar lanugem cx/ 75 und.Embalagem com dados e identificação e procedência.</p>	100	CX		
8	<p><u>1.022.001.00167485</u> Fita teste p/ controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm x 30 m.</p>	1.500	RL		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p>ESPECIFICAÇÃO: Fita teste p/ controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm x 30 m, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas. Embalagem constando identificação e procedência e data de validade.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 10					

LOTE 11 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><u>1.022.001.00164204</u> APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ESPECIFICAÇÃO: Aparelho Pressão Adulto c/ fecho de velcro</p>	300	UN		
2	<p><u>1.022.001.00164206</u> APARELHO DE PRESSÃO OBESO ESPECIFICAÇÃO: Aparelho Pressão obeso c/ fecho de velcro</p>	50	UN		
3	<p><u>1.022.001.00164205</u> APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Aparelho Pressão infantil c/ fecho de velcro</p>	50	UN		
4	<p><u>1.022.001.00011059</u> ESTETOSCOPIO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Estetoscópio infantil</p>	50	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

5	<u>1.022.001.00164346</u> ESTETOSCOPIO ADULTO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Estetoscópio adulto	100	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 11					

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.022.001.00164217</u> SCALP N° 19 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Scalp nº 19, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conector rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilização a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação lote esterilização e registro no MS.	800	UN		
2	<u>1.022.001.00164218</u> SCALP N° 21	1.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Scalp nº 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conector rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-look, esterilização a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação lote esterilização e registro no MS.</p>				
3	<p><u>1.022.001.00164219</u> SCALP N° 23</p>	1.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Scalp nº 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conector rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-look, esterilização a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação lote esterilização e registro no MS.</p>				
4	<p><u>1.022.001.00164220</u> SCALP N° 25</p>	1.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p>ESPECIFICAÇÃO: Scalp nº 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conector rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilização a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação lote esterilização e registro no MS.</p>				
5	<p><u>1.022.001.00164221</u> SCALP N° 27</p>	200	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

<p>ESPECIFICAÇÃO: Scalp nº 27, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conector rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilização a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação lote esterilização e registro no MS.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 12				

LOTE 13 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><u>1.022.001.00164224</u> COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP/ 3 LTS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Coletor de material perfuro cortante cap/ 3 lts, confeccionado em material resistente à perfuração, impermeável, pratico e seguro ao manuseio. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.</p>	800	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

2	<p><u>1.022.001.00164225</u> COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP/ 7 LTS</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Coletor de material perfuro cortante cap/ 7 lts, confeccionado em material resistente à perfuração, impermeável, pratico e seguro ao manuseio. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.</p>	5.000	UN		
3	<p><u>1.022.001.00164231</u> COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP/ 13 LTS</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Coletor de material perfuro cortante cap/ 13 lts, confeccionado em material resistente à perfuração, impermeável, pratico e seguro ao manuseio. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.</p>	5.000	UN		
4	<p><u>1.022.001.00164227</u> COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP/ 20 LTS</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Coletor de material perfuro cortante cap/ 20 lts, confeccionado em material resistente à perfuração, impermeável, pratico e seguro ao manuseio. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.</p>	2.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

5	<p><u>1.022.001.00164228</u> COLETOR DE URINA INFANTIL (UNISEX)</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Coletor de Urina Infantil (unisex), estéril com bordas demarcadas e descartáveis para cada sexo, com adesivo hipoalérgico, saco plástico com graduação a cada 10 ml, capacidade para 100 ml aproximadamente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e validade.</p>	3.000	UN		
6	<p><u>1.022.001.00164237</u> ELETRODO DESCARTÁVEL 44X32MM</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Eletrodo Descartável 44x32mm</p>	200	UN		
7	<p><u>1.022.001.00166241</u> COLETOR DE SECREÇÃO MASTER VACCUM</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> COLETOR SECREÇÃO MASTER VACCUM 3500ML 2,0X5,0M FILTRO ANTIRREFLUXO CON 1/4X1/4 ESTÉRIL</p>	100	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 13					

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.022.001.00164245</u> ESPECULO VAGINAL GRANDE	1.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Espelho vaginal tamanho grande . Embalagem individual c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.				
2	<u>1.022.001.00164247</u> ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Escova cervical estéril para coleta de material ginecológico. Embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade	4.500	UN		
3	<u>1.022.001.00164243</u> ESPECULO VAGINAL PEQUENO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> ESPECULO VAGINAL PEQUENO	4.000	UN		
4	<u>1.022.001.00164345</u> ESPECULO VAGINAL MEDIO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> ESPECULO VAGINAL MEDIO	5.000	UN		
5	<u>1.040.002.00161445</u> SWAB DE RAYON <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SWAB DE RAYON	6.000	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 14					

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.022.001.00164254</u> EXTENSOR DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA E ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO	1.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Extensor de silicone para oxigênio terapia e aspiração de secreção.				
2	<u>1.022.001.00167472</u> Equipo microgotas com injetor lateral <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Equipo para administração de soluções parenterais microgotas com injetor lateral, constituído de: ponta perfurante para ampola plástica camara micro-gotas, tubo conector e adaptador slip e pinça rolete de alta precisão. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e tempo de validade.	1.000	UN		
3	<u>1.022.001.00161410</u> EQUIPO MACRO GOTAS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas com injetor lateral, constituído de: ponta perfurante para ampola plástica camara macrogotas, tubo conector e adaptador luer e pinça rolete de alta presição. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	2.000	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 15					



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.022.001.00164256</u> FIO SUTURA NYLON AGULHADO 2-0 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura nylon agulhado 2-0 cx/ 24 und.	20	CX		
2	<u>1.022.001.00164257</u> FIO SUTURA NYLON AGULHADO 3-0 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura nylon agulhado 3-0 cx/ 24 und.	20	CX		
3	<u>1.022.001.00164258</u> FIO SUTURA NYLON AGULHADO 4-0 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura nylon agulhado 4-0cx/ 24 und.	20	CX		
4	<u>1.022.001.00164259</u> FIO SUTURA NYLON AGULHADO 5-0 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura nylon agulhado 5-0 cx/ 24 und.	20	CX		
5	<u>1.022.001.00164260</u> FIO SUTURA NYLON AGULHADO 6-0 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fio Sutura nylon agulhado 6-0 cx/ 24 und.	20	CX		
6	<u>1.022.001.00164261</u> FIO SUTURA CATGUT AGULHADO 2-0	20	CX		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fio Sutura Catgut agulhado 2-0 cx/ 24 und.				
7	<u>1.022.001.00164262</u> FIO SUTURA CATGUT AGULHADO 3-0 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fio Sutura Catgut agulhado 3-0 cx/ 24 und.	20	CX		
8	<u>1.022.001.00164263</u> FIO SUTURA CATGUT AGULHADO 4-0 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fio Sutura Catgut agulhado 4-0 cx/ 24 und.	20	CX		
9	<u>1.022.001.00164264</u> FIO SUTURA CATGUT AGULHADO 5-0 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fio Sutura Catgut agulhado 5-0 cx/ 24 und.	20	CX		
10	<u>1.022.001.00164265</u> FIO SUTURA CATGUT AGULHADO 6-0 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fio Sutura Catgut agulhado 6-0 cx/ 24 und.	20	CX		
VALOR TOTAL DO LOTE 16					

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.022.001.00163215</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 10	10.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 10, CONFECCIONADA EM POVINIL, ATÓXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.</p>				
2	<p><u>1.022.001.00163216</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 12</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 12, CONFECCIONADA EM POVINIL, ATÓXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.</p>	10.000	UN		
3	<p><u>1.022.001.00163217</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 14</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 14, CONFECCIONADA EM POVINIL, ATÓXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.</p>	15.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

4	<p><u>1.022.001.00163218</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 16</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 16, CONFECCIONADA EM POVINIL, ATÓXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.</p>	2.500	UN		
5	<p><u>1.022.001.00163219</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 18</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 18, CONFECCIONADA EM POVINIL, ATÓXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.</p>	1.000	UN		
6	<p><u>1.022.001.00163220</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 20</p>	1.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 20, CONFECCIONADA EM POVINIL, ATÓXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.</p>				
7	<p><u>1.022.001.00164314</u> SONDA FOLEY N° 12</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Sonda foley nº 12 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>	100	UN		
8	<p><u>1.022.001.00164315</u> SONDA FOLEY N° 14</p>	250	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Sonda foley nº 14 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>				
9	<p><u>1.022.001.00010999</u> SONDA FOLEY Nº16</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Sonda foley nº 16 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>	2.000	UN		
10	<p><u>1.022.001.00011628</u> SONDA FOLEY Nº18</p>	2.500	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Sonda foley nº 18 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>				
11	<p><u>1.022.001.00164317</u> SONDA FOLEY Nº 20</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Sonda foley nº 20 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>	2.500	UN		
12	<p><u>1.022.001.00164318</u> SONDA FOLEY Nº 22</p>	500	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Sonda foley nº 22 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias na extremidade distal e a proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampado em local visível e permanente. Embalagem individual estéril c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>				
13	<p><u>1.022.001.00167475</u> Tubo de Latéx para Oxigênio n.º 202</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Tubo de Latéx para Oxigênio n.º 202</p>	5	RL		
14	<p><u>1.022.001.00167486</u> Tubo de Latéx para garrote nº 200</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Tubo de Latéx para garrote nº 200</p>	5	RL		
15	<p><u>1.022.001.00167480</u> Bolsa para coleta de urina sistema fechado capc/ 500 ml c/ extensor</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Bolsa para coleta de urina sistema fechado capc/ 500 ml c/ extensor</p>	6.000	UN		
16	<p><u>1.022.001.00166242</u> BOLSA COLETORA DE URINA</p>	2.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u> "BOLSA COLETORA DE URINA – COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E PONTO DE COLETA				
17	<u>1.022.001.00167481</u> FRASCO UMIDIFICADOR O2 TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> "FRASCO UMIDIFICADOR O2 TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	30	UN		
18	<u>1.022.001.00167482</u> FRASCO UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> "FRASCO UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	30	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 17					

LOTE 18 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.022.001.00164201</u> ALCOOL ELITICO 70°	8.000	LI		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Álcool etílico 70º, associado de álcool mais água destilada, antisséptico e bactericida. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.</p>				
2	<p><u>1.022.001.00164222</u> CLOREXEDINA DERGEMANTE</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CLOREXEDINA DERGEMANTE</p>	800	LI		
3	<p><u>1.022.001.00164223</u> CLOREXEDINA AQUOSA</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CLOREXEDINA AQUOSA</p>	100	LI		
4	<p><u>1.022.001.00164236</u> DETERGENTE ENZIMÁTICO</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Detergente Enzimático</p>	300	LI		
5	<p><u>1.022.001.00167473</u> Gel para ultrassonografia</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Gel para ultrassonografia, meio de contato para transmissão ultrasonica, solúvel em água, facilmente removível, não gorduroso, não escorre, não mancha, não irrita a pele. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro no órgão competente . GL/ 5L</p>	15	GL		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

6	<p><u>1.022.001.00167474</u> Gel Ultrassonografia</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Gel para ultrassonografia, meio de contato para transmissão ultrasonica, solúvel em água, facilmente removível, não gorduroso, não escorre, não mancha, não irrita a pele. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro no órgão competente. Fr100ml</p>	100	FR		
7	<p><u>1.022.001.00164290</u> PARAFINA SÓLIDA OU CERA DE PARAFINA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Parafina sólida ou cêra de parafina , mistura de hidrocarbonetos sólidos, obtido dos petróleo. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de validade, registro em órgão competente . Pac/ 1 kg.</p>	5	KG		
8	<p><u>1.022.001.00167478</u> Pasta para Eletroencefalograma EEG</p>	10	PO		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Pasta para Eletroencefalograma EEG pot/ 1 kg pasta condutora especialmente desenvolvida e fabricada com matérias-primas qualificadas, indicada para a fixação de eletrodos no couro cabeludo, em exames de eletroencefalografia (EEG) Características: - Composição balanceada permitindo maior estabilidade; - pH adequado; - Baixa perda de umidade; - Não tóxico e não irritante; - Solúvel em água facilitando sua remoção dos eletrodos e da pele;</p>				
9	<p><u>1.022.001.00164323</u> VASELINA LÍQUIDA</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VASELINA LÍQUIDA</p>	72	LI		
10	<p><u>1.022.001.00167479</u> Eletrodo De Alpaca Para Eletroencefalograma Ou Poli (eeg)</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Jogo de eletrodos para realização de exame de Eletroencefalograma (EEG). Eletrodo de alpaca , côncavo, reutilizável com pino de segurança, jogo contendo 25 fios coloridos e medindo aproximadamente 120 cm.</p>	2	JG		
VALOR TOTAL DO LOTE 18					



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><u>1.022.001.00164272</u> LÂMINA DE BISTURI N°11</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Lamina de bisturi nº 11 descartável de aço inóx, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita adaptação ao cabo c/ proteção na lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>	3.000	UN		
2	<p><u>1.022.001.00164273</u> LÂMINA DE BISTURI N°15</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Lamina de bisturi nº 15 descartável de aço inóx, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita adaptação ao cabo c/ proteção na lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.</p>	2.000	UN		
3	<p><u>1.022.001.00164274</u> LÂMINA DE BISTURI N°21</p>	2.000	UN		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Lamina de bisturi nº 21 descartável de aço inóx, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita adaptação ao cabo c/ proteção na lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
4	<u>1.022.001.00164283</u> LÂMINA DE VIDRO MEDINDO 26 X 76MM <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Lâmina de vidro medindo 26 x 76 mm, lapidado com extremidade fosca, superfície lisa e transparente. Embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	200	CX		
VALOR TOTAL DO LOTE 19					

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>1.022.001.00164238</u> ROLO PARA AUTOCLAVE 50MM X 100M <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Rolo para autoclave, bobina para esterilização (vapor/Eto) papel Grau cirúrgico/filme plástico, 50 mm X 100m, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento. Registro no Ministério da Saúde.	200	RL		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

2	<p><u>1.022.001.00164239</u> ROLO PARA AUTOCLAVE 80MM X 50M</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Rolo para autoclave, bobina para esterilização (vapor/Eto) papel Grau cirúrgico/filme plástico, 80 mm X 50m, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento. Registro no Ministério da Saúde.</p>	200	RL		
3	<p><u>1.022.001.00164241</u> ROLO PARA AUTOCLAVE 170MM X 50M</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Rolo para autoclave, bobina para esterilização (vapor/Eto) papel Grau cirúrgico/filme plástico, 170 mm X 50m, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento. Registro no Ministério da Saúde.</p>	500	RL		
4	<p><u>1.022.001.00164240</u> ROLO PARA AUTOCLAVE 300MM X 50M</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Rolo para autoclave, bobina para esterilização (vapor/Eto) papel Grau cirúrgico/filme plástico, 300 mm X 50m, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento. Registro no Ministério da Saúde.</p>	500	RL		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

5	<p><u>1.029.002.00161853</u> Indicador biológico</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, composição: frasco plástico contendo tira de papel impregnada com esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ATCC 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura, caixa contendo 50 un, om data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.</p>	40	CX		
6	<p><u>1.022.001.00011076</u> LENÇOL DE PAPEL DESC.50X50 BRANCO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Papel lençol descartável medidindo 50 x 50 m cor branca, textura firme, resistente. Embalagem contendo identificação e procedência.</p>	5.000	RL		
7	<p><u>1.022.001.00164292</u> PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO DISTAL EP3</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Papel para eletrocardiógrafo distal EP3</p>	100	PCT		
8	<p><u>1.022.001.00164293</u> PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO TERMOSENSÍVEL 216X30</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Papel para eletrocardiógrafo termosensível rolo 216 x 30</p>	100	RL		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

9	<u>1.022.001.00167477</u> Papel para Impressora de Video UPP-110S <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> "Papel para Impressora de Vídeo UPP-110S; Dimensões: 110mm x 20mts; Papel para impressões preto e branco (monocromático); Peso: 170gr; Quantidade de impressões: 215 impressões (UP-895MD)."	50	RL		
VALOR TOTAL DO LOTE 20					

Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução do objeto, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado preço à vista.

A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de até 3 (três) dias após o termino da sessão pública para posterior convocação da assinatura da Ata de Registro de Preços, os seguintes documentos:

- a) Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o medicamento não está sob controle sanitário. Comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido;
- c) Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, deverá apresentar declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar à proponente autorizada a comercializar o produto objeto deste certame;
- d) Apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, e no caso de produto importado emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, os mesmos se apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado;

e) Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA; se distribuída à licitante deverá apresentar o documento relativo ao fabricante do produto cotado;

f) Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos pela Vigilância Sanitária local;

g) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74;

h) Termo de Responsabilidade, garantindo a entrega dos produtos que cotou, nos prazos e condições estabelecidas neste edital, firmada pelo seu representante legal e técnico.

OBSERVAÇÕES:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 dias da data da liquidação da nota fiscal/fatura.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, entregues embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador competente.

Cruzeiro, ____ de _____ de 2021

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL:

Representante Legal: _____, RG _____, CPF

_____, cargo que ocupa _____

Cruzeiro, ____ de _____ de 2021

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente certame, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a)
_____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme o caso):

- () não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos,
() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruzeiro.

Cruzeiro, ____ de _____ de 2021

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Processo Administrativo nº 8391/2021

Processo de Compra do SUP nº 320/2021

Pregão Presencial nº 71/2021– Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA _____, “VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede nesta cidade à Rua Capitão Neco, 118, Centro, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato representada pelo _____, em razão do resultado obtido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2021, objeto do processo administrativo nº 8391/2021 regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para “**A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**”, oferecido pela empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, observadas as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Descrição:

O objeto desta ATA é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O objeto registrado nesta Ata será fornecido através de pedido da Secretaria requisitante dirigido diretamente ao vencedor do certame, após a emissão da nota de empenho de despesas emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, na Rua Coronel José de Castro, 540, Centro, fone: (12) 3600-3392, conforme pedido da Secretaria requisitante, num prazo não superior a 5 (cinco) dias, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

5.1.1 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

5.2 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

5.2.1 – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

5.2.2 – As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pelo proponente vencedor dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

5.3 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, fax, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Em conformidade com o modelo de proposta comercial do Anexo I, que será definido depois de declarados os vencedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

7.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.1.2 – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

7.3 – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

7.4 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da Contratada:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

8.1.1 – Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.2 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.3 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto da presente ata de registro, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.2 – Da Contratante:

8.2.1 – Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Promover o apontamento no dia do fornecimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 – Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Não obstante o fato de que o vencedor será o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada no caso de:

10.1.1 - Persistência de infrações previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, exceto pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

10.1.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Contratada.

10.1.6 – Inobservância da boa técnica na execução do objeto.

10.2 – O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 – Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Exclusão do Registro em Ata, no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do contrato.

11.1.3 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

11.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

11.1.5 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

11.1.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de CRUZEIRO/SP, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 – A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzeiro, ____ de _____ de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): ____

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

**ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-mail: DIÓGENES GORI SANTIAGO / OAB Nº 92.458/SP
diogenes_santiago@hotmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-5

E-mail: thales_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-5

E-mail: thales_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____